



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 062/2023
FIRMADO EM 21 DE MARÇO DE 2023.**

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **Retromac Desmorte de Rochas Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Primo Savoldi, nº 133, Centro, cidade de Rodeio Bonito/RS, inscrita no CNPJ nº **40.904.085/0001-57**, representada neste ato pelo Sr. **Jerico Leandro da Silva**, residente e domiciliado na Comunidade Linha Peixeiro, S/N, Interior, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador da Cédula de Identidade RG nº 6083192424, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF sob o nº 015.640.140-10, de ora em diante designada, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o Contrato 062/2023 de para fornecimento de pedras irregulares de basalto para pavimentação das ruas da Zona Urbana e Distrito Industrial do Município de Rodeio Bonito – RS, na Modalidade Pregão Presencial nº 12/2023 de 06 de março de 2023, nas cláusulas e condições que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: É prorrogado pelo período de 21 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato de fornecimento de pedras irregulares de basalto para pavimentação das ruas da Zona Urbana e Distrito Industrial do Município de Rodeio Bonito – RS, na Modalidade Pregão Presencial nº 12/2023 de 06 de março de 2023, nos termos da cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 21 de março de 2023, que não colidem com este Termo Aditivo

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 21 de março de 2024.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Contratante

Retromac Desmorte de Rochas Ltda
CNPJ n. 40.904.085/0001-57
Contratada

Testemunha 01 _____

Testemunha 02 _____

De acordo em data supra
Assessoria Jurídica
Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeibonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86